



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Tasso Jereissati

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 - CRE

Requeiro, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 216, do RISF, que sejam prestadas pelo Sr. Carlos Eduardo de Souza Braga, Ministro de Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Qual foi o valor total do empréstimo já contratado da Petrobrás junto ao Banco de Fomento da China, o prazo e a taxa de juros?
2. De que forma se dará o pagamento desse empréstimo se com recursos financeiros ou integralmente com barris de petróleo?
3. Em caso de inadimplência, esse tipo de financiamento com o pagamento em barris de petróleo tem preferência em relação aos demais credores da empresa?
4. Há nesses empréstimos da Petrobras junto ao Banco de Fomento da China algum tipo de condicionalidade, especialmente com relação a privilégios na contratação de trabalhadores estrangeiros e importação de produtos e serviços de empresas baseadas em outros países?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foi divulgado um empréstimo de US\$ 3,5 bilhões do Banco de Fomento da China para a Petrobras. Pelo que foi divulgado na imprensa, esse empréstimo será pago em barris de petróleo. No entanto, não se sabe porque esse tipo de pagamento seria mais vantajoso para a Petrobras ou se é uma imposição do credor.

Adicionalmente, sabe-se que em empréstimos análogos a outras petroleiras em outros países, muitas vezes esses empréstimos do Banco de Fomento da China exigem várias condicionalidades, desde a contratação de



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Tasso Jereissati

trabalhadores chineses até a compra de bens e serviços produzidos por empresas estrangeiras.

Assim, julgo necessário para o cumprimento da função de fiscalização dessa Casa, e em especial desta comissão, que o Ministro de Minas e Energia preste as informações solicitadas neste requerimento.

Sala de Sessões,

Senador TASSO JEREISSATI